



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.

PARECER CPJR – 2025

**Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
Em 01 de setembro de 2025.**

- Projeto de Lei n. 2191/2025 com a súmula: "Revoga as Leis Municipais nº 1.872/2024 e nº 1.944/2025, dispõe novamente sobre a indenização de campo no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, atualizando os valores em 50%, e dá outras providências."

Reuniram-se na sala das Comissões, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO na 29ª Reunião Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, realizada no dia 01 de setembro de 2025 com início às 15:00h, sob a Presidência do Vereador GILBERTO FERMINO CIDADE – PP, Relator Vereador JOCELINO SAIDLER – PRTB e membro Vereador SILVANA OLENSKI – PSD, no qual analisaram o Projeto de Lei n. 2191/2025 e chegaram à seguinte conclusão: Somos de parecer favorável que o Projeto de Lei n. 2191/2025 com a súmula: "Revoga as Leis Municipais nº 1.872/2024 e nº 1.944/2025, dispõe novamente sobre a indenização de campo no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, atualizando os valores em 50%, e dá outras providências "

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: GILBERTO FERMINO CIDADE – PP

Relator: JOCELINO SAIDLER – PRTB

Membro: SILVANA OLENSKI – PSD



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.

PARECER CPFO – 2025

**Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
Em 01 de setembro de 2025.**

- **Projeto de Lei n. 2191/2025 com a súmula:** "Revoga as Leis Municipais nº 1.872/2024 e nº 1.944/2025, dispõe novamente sobre a indenização de campo no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, atualizando os valores em 50%, e dá outras providências."

Reuniram-se na sala das Comissões, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** na 29ª Reunião Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, realizada no dia 01 de setembro de 2025 com início às 15:00h, sob a Presidência do Vereador **WILLYAN DE OLIVEIRA NOVAIS – PL**, Relatora Vereadora **ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI – PSD** e membro Vereador **GILBERTO FERMINO CIDADE – PP**, no qual analisaram o Projeto de Lei n. 2191/2025 e chegaram à seguinte conclusão: Somos de **parecer favorável** que o Projeto de Lei n. 2191/2025 com a súmula: "Revoga as Leis Municipais nº 1.872/2024 e nº 1.944/2025, dispõe novamente sobre a indenização de campo no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, atualizando os valores em 50%, e dá outras providências."

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Vereador **WILLYAN DE OLIVEIRA NOVAIS – PL**

Relator: **ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI – PSD**

Membro: **GILBERTO FERMINO CIDADE – PP**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.

PARECER CPOSP - 2025

**Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
Em 01 de setembro de 2025.**

- Projeto de Lei n. 2191/2025 com a súmula: "Revoga as Leis Municipais nº 1.872/2024 e nº 1.944/2025, dispõe novamente sobre a indenização de campo no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, atualizando os valores em 50%, e dá outras providências."

Reuniram-se na sala das Comissões, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** na 29ª Reunião Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, realizada no dia 01 de setembro de 2025 com início às 15:00h, sob a Presidência do Vereador **ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI – PSD**, Relator Vereador **ELIZEU DE ALMEIDA – UNIÃO** e membro Vereador **WILLYAN DE OLIVEIRA NOVAIS – PL**, no qual analisaram o Projeto de Lei n. 2191/2025 e chegaram à seguinte conclusão: Somos de parecer favorável que o Projeto de Lei n. 2191/2025 com a súmula: "Revoga as Leis Municipais nº 1.872/2024 e nº 1.944/2025, dispõe novamente sobre a indenização de campo no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, atualizando os valores em 50%, e dá outras providências."

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: **ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI – PSD**

Relator: **ELIZEU DE ALMEIDA – UNIÃO**

Membro: **WILLYAN DE OLIVEIRA NOVAIS – PL**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.

PARECER CPESA – 2025

**Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
Em 01 de setembro de 2025.**

- Projeto de Lei n. 2191/2025 com a súmula: "Revoga as Leis Municipais nº 1.872/2024 e nº 1.944/2025, dispõe novamente sobre a indenização de campo no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, atualizando os valores em 50%, e dá outras providências."

Reuniram-se na sala das Comissões, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** na 29ª Reunião Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, realizada no dia 01 de setembro de 2025 com início às 15:00h, sob a Presidência da Vereadora **SILVANA OLENSKI – PSD**, Relator Vereador **MARCELINO NATALICIO PEREIRA – PP**, e membro Vereador **ARISIO RODRIGUES – PSD**, no qual analisaram o Projeto de Lei n. 2191/2025 e chegaram à seguinte conclusão: Somos de parecer favorável que o Projeto de Lei n. 2191/2025 com a súmula: "Revoga as Leis Municipais nº 1.872/2024 e nº 1.944/2025, dispõe novamente sobre a indenização de campo no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, atualizando os valores em 50%, e dá outras providências."

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: **SILVANA OLENSKI – PSD**

Relator: **MARCELINO NATALICIO PEREIRA – PP**

Membro: **ARISIO RODRIGUES – PSD**